PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE KALORE
CNPJ: 75.771.238/0001-10
Data da assinatura: 11/06/2025 21:45:35 BRT

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025 **PÁGINA: 1** **EDIÇÃO Nº: 359**

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.771.238/0001-10
FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA N° 103/2025
DATA: 10 de Junho de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de **Agente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio** para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE KALORÉ – ESTADO DO PARANÁ**, Senhor Washington Luiz da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.8°. da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve,

DESIGNAR:

Artigo 1° - Fica designado o servidor a exercer a função de **Agente de Contratação**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações no âmbito do **SAAEK – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Kaloré,** derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

Adilson Lima de Paiva, Portadora do CPF sob nº 943.940.599-68.

Parágrafo Único – Somente em licitações na modalidade Pregão, o **Agente de Contratação** fica designado como pregoeiro, sendo responsável pela condução do certame.

Artigo 2° - Ficam designados os servidores para exercerem a função de **Equipe de Apoio** das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021, sendo:

Everton Tiago Estrada, Portador do CPF sob nº 060.604.339-01
Sandra Cristina da Silva Alfonso, Portadora do CPF sob nº 995.152.649-68.
Daísa Emanuele Mantovani Roder, Portadora do CPF sob nº 078.067.679-32.

Parágrafo Único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025 **PÁGINA: 2** **EDIÇÃO Nº: 359**

Artigo 3° - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria 094/2025** de 26 de Maio de 2025.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dez dias mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/06/2025).

Washington Luiz da Silva
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025 **PÁGINA: 3** **EDIÇÃO Nº: 359**

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 149/2025 de 11/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de KALORÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.551/2024 de 13/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
08.020.00.000.0000.0.000.		SETOR DE CULTURA E TURISMO	
08.020.13.392.0032.2.024.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE TURISMO	
472 - 3.3.90.36.00.00	32031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
473 - 4.4.90.52.00.00	32031	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
		Total Suplementação:	**57.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de KALORÉ/PR, em 11 de junho de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal